Contrato



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 037- PADV/2014

Objeto: Prestação de Serviços na tiragem de 1056 cópias preto e branco e 11 Encadernações dos documentos da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.

CONTRATADO: ANTONIO NONATO FONSECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GIVANILDO SOARES DA SILVA

ISABEL OLIVEIRA DE SANTANA DA PAZ

IRACI HENRIQUE DE SANTANA

Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU CNPJ: 13.866.975/0001-49 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2014

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Geral.

Sra. Presidente, solicitamos instauração de processo para Prestação de Serviços na tiragem de 1056 cópias preto e branco e 11 Encadernações dos documentos da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.

.Cabaceiras do Paraguaçu, 23 de outubro de 2014.

Secretaria Geral

Autorizo a abertura do processo, encaminhe-se ao setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 23/10/2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ Presidente

Recursos Orçamentários:

01.01.000 – Câmara Municipal 2.001 – Gestão dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

DIEGO SERRA DE SANTANA Tesoureiro

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: A razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição, que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar a indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado.

Cabaceiras do Paraguaçu, 23 de outubro de 2014.

Presidente da comissão

Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Membro Membro

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa.

Cabaceiras do Paraguaçu, 23 de outubro de 2014.

Assessor Jurídico

Ratifico a dispensa em 23/10/2014. Publique-se

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o AVISO RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para Conhecimento geral.

Em, 23 de outubro de 2014.

Secretaria Geral

ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇOS nº 037/2014

OBJETO: Prestação de Serviços na tiragem de 1056 cópias preto e branco e 11 Encadernações dos documentos da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.

PRAZO MÀXIMO DO FORNECIMENTO: Imediato..
FORNECEDOR: ANTONIO NONATO FONSECA

CPF /CNPJ n°.: 11.531.117/0001-18

VALOR R\$ 180,40 (cento e oitenta reais e quarenta centavos).

Cabaceiras do Paraguaçu, 23 de outubro de 2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ Presidente da Câmara Municipal Contratante



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contrato no. 042/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 037/PADV/2014

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - DA LICITAÇÃO: Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

CLAUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretaria: 0101000-00-031-001- 2.001 – 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – recursos 0000.000;

CLAUSULA III – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito publico, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

CLAUSULA IV – CONTRATADO (A): ANTONIO NONATO FONSECA, estabelecido Av. Navio Negreiro, 60 – Centro – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 11.531.117/0001-18 e IM: 000.000.309/001-01.

CLAUSULA V – OJBJETO: Prestação de Serviços na tiragem de 1056 cópias preto e branco e 11 Encadernações dos documentos da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu;

CLAUSUA VI – LOCAL: Os serviços serão realizados na Sede da Empresa Contratada;

CLAUSULA VII – VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a contar de 23/10/2014, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento:

CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: o Valor do presente contrato é de R\$ 180,40 (cento e oitenta reais e quarenta centavos), que deverão ser pagos até o ultimo dia do corrente mês.

CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES: O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

CLAUSULA X – RECEBINENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

CLAUSUA XI – PRERROGAQTIVAS: O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

CLAUSULA XII – RESCISÃO: Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas clausulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

CLAUSUA XIII – MULTAS E RETENÇÕES: o (A) contratado (A) arcara com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 23 de outubro de 2014.

Contratante	Contratado
TESTEMUNHAS:	
1 CPF: RG:	2 CPF: RG:

Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba